



Autor: Mesa da Câmara Municipal  
Projeto de lei nº 100/85  
Processo nº 129/85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.235

De 06 de Novembro de 1 985

140

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando colaborar com a realização de obras na Delegacia Seccional de Polícia do Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04/Novembro/1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, observados os termos do Decreto Estadual nº 22.376, de 18 de junho de 1 984.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de Novembro de 1 985 ( mil novecentos e oitenta e cinco ).-

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 091 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 1579/89 - "PC!"